



De: Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, SIAPE 1609634, RG 1129190243 SSP-RS, lotado no Campus Bento Gonçalves, contato: (54) 98107.1007, email: rodrigo.monteiro@bento.ifrs.edu.br

Para: Comissão Eleitoral do IFRS- Campus Bento Gonçalves

Prezados,

Inicialmente cabe a mim manifestar que todas as ações de campanha estão sendo realizadas conforme as orientações dispostas no REGULAMENTO ELEITORAL DOS PROCESSOS DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) DO IFRS E DE DIRETORES(AS)-GERAIS DOS CAMPIS ALVORADA, BENTO GONÇALVES, CANOAS, CAXIAS DO SUL, ERECHIM, FARROUPILHA, FELIZ, IBIRUBÁ, OSÓRIO, PORTO ALEGRE, RESTINGA, RIO GRANDE, ROLANTE, SERTÃO, VACARIA E VIAMÃO, REFERENTES AO PERÍODO DE 2020 A 2024.

Assim, em resposta a denúncia formulada pelo servidor Fabrício Daniel Prestes, onde ele questiona que,

“(…) o agente acima nomeado possivelmente descumpriu o estabelecido no § 1º do artigo 15 do Regulamento Eleitoral no que tange ao requerimento para ser feito para reuniões por seguimento, pois se sabe que uma reunião transcorre nesta manhã com docentes da área de informática somente.”

destaco que a leitura atenta § 1º do artigo 15 deixa claro que se trata de uma **possibilidade** a requisição de espaços nas unidades e que, ao optar por esta **alternativa**, o pedido deva ser feito com 24h de antecedência.

*“Artigo 15º
§1º Os candidatos **poderão** (grifo meu) requerer às Comissões Eleitorais de campus e à subcomissão da Reitoria, conforme o caso, com antecedência mínima de 24h e envio de mensagem ao e-mail veiculado no Art. 7º, que disponibilizem espaços nas unidades, com a devida infraestrutura e em igualdade de condições, para reuniões com a comunidade escolar, que não deverão ultrapassar a 2 (duas) horas por segmento/campi ou Reitoria, para cada candidato.”*

Neste caso inexistente qualquer descumprimento ao regulamento pois a atividade citada na denúncia está amparada no § 3º do Artigo 15.



Art. 15. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas em todas as dependências do IFRS, nas demais localidades em que há oferta de cursos do IFRS e em meios eletrônicos, das 7h do dia 11 às 22h do dia 30 de setembro, quanto à campanha de primeiro turno; e das 7h do dia 08 às 22h do dia 21 de outubro, quanto à campanha de segundo turno.

*“§ 3º Não poderá ser negado acesso aos candidatos e aos seus apoiadores de qualquer unidade às áreas comuns e de trabalho de todas as unidades do IFRS, inclusive Reitoria, em quaisquer períodos dos horários normais de funcionamento, podendo os mesmos realizar livremente campanha eleitoral, **sem qualquer necessidade de aviso prévio** (grifo meu), com os membros da comunidade desde que não atrapalhem ou inviabilizem as atividades normais, ressalvado o disposto no parágrafo anterior. Aquele que se julgar prejudicado poderá promover denúncia a ser enviada ao endereço de e-mail da Comissão Eleitoral pertinente arrolado no Art. 7º.”*

Com relação ao segundo ponto da mesma denúncia, o qual o servidor citado acima coloca que, “a utilização da logomarca do IFRS em material de campanha deste candidato” informo que fiz uma revisão de todos os materiais gráficos e não identifiquei o uso da logomarca do IFRS.

Neste caso, se for do interesse desta Comissão Eleitoral e do denunciante, e para que possamos responder pontualmente esta demanda, solicito que me informem especificamente os locais dos materiais de campanha onde supostamente tenha sido utilizado a logomarca do IFRS. Entretanto, reforço que no sítio oficial do IFRS existem dois modelos de logomarca do IFRS, conforme apresentado abaixo, e que nenhuma destas logomarcas estão em quaisquer materiais utilizados na minha campanha.

	
Fonte: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/horizontal_nova-01-1.jpg	Fonte: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/logo_vertical-01-1.jpg



Reitero, aqui, meu compromisso com a ética e a transparência, e espero ter contribuído para esclarecer as denúncias atribuídas a mim.

Permaneço à disposição desta Comissão Eleitoral.

Bento Gonçalves, 14 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Candidato a Diretor Geral